



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PLANILHA - CARTA CONVITE Nº. 002/2023-CMPM**

**1 - INTRODUÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinente ou outras que vierem a substituí-las, pessoa jurídica, do ramo pertinente, especializada para prestação de serviços de limpeza de bueiros e redes de esgoto, retirada dos entulhos na sede do Município de Porto de Moz / Pará.

**2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA**

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contrato referente à contratação de empresas para o fornecimento de Material de Limpeza e descartáveis, para atender a Câmara Municipal de Porto de Moz, conforme as especificações no Anexo I que se integra ao presente Edital, não possui natureza continuada. Deve-se ressaltar que a contratação de empresa especializada para prestar os referidos serviços, se torna necessário para melhoria no local do objeto licitado.

A presente contratação não **tem** natureza continuada.

**3 - OBJETO E QUANTIDADE**

3.1 - Constituem objeto do presente certame a “contratação de empresas para o fornecimento de Material de Limpeza e descartáveis, para atender a Câmara Municipal de Porto de Moz” conforme especificações abaixo: (Anexo)

<b>LOTE 01</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Água sanitária com 1000 ml	CX	150	4,95	742,50
2	Água sanitária teor de cloro ativo 2.00% a 2.5% pp, embalagem plástica de 1lt cx c/12 frasco	UND	100	63,05	6.305,00
3	Álcool 92° cx. c/ 12 litros	CX	50	18,00	900,00
4	Álcool etílico hidratado 65° (em gel) frasco 500mg cx c/12	CX	75	17,05	1.278,75
5	Alvejante perfumado, embalagem plástica 1000ml cx c/12 und.	UND	75	8,25	618,75
7	Avental bata 66 x 50 cm composto de PVC e Poliester	UND	50	34,00	1.700,00
8	Bacia de alumínio pequena	UND	50	20,00	1.000,00
9	Bacia plástica resistente - 10 litros	UND	50	29,70	1.485,00
10	Caixa de isopor 01 lt tipo p/ sorvete	UND	25	4,00	100,00
11	Caixa de isopor 07 lt	UND	25	15,30	382,50
12	Caixa de isopor 12 lt	UND	25	27,50	687,50
13	Caixa de isopor 21 lt	UND	25	44,50	1.112,50



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

14	Caixa de isopor 50 lt	UND	25	105,55	2.638,75
15	Caixa de isopor 80 lt	UND	25	160,30	4.007,50
16	Cera líquida cx. c/ 12x 750 ml	CX	50	10,20	510,00
17	Cesto telado 30 lt	UND	75	10,80	810,00
18	Coador p/ café nº 08	UND	75	4,40	330,00
19	Coador para café tam. médio	UND	75	3,30	247,50
20	Corde de seda nº 08	PCT	75	396,00	29.700,00
21	Desinfetante 1.000ml	Uni	100	10,89	1.089,00
22	Desinfetante p/ limpeza pesada em piso rústico em geral, frasco c/ 2000ml em embalagem plástica cx c/ 06 und "limpeza pesada"	UND	100	26,50	2.650,00
23	Desodorante sólido para sanitário	UND	100	2,75	275,00
24	Desodorizador de ar cx c/ 12x 360 ml	CX	100	22,00	2.200,00
25	Detergente 500 ml cx c/ 24 und	CX	50	3,52	176,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>60.946,25</b>

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Escova p/vaso	UND	100	25,00	2.500,00
2	Escovão com cabo	UND	100	13,20	1.320,00
3	Esponja de aço fina, fardo com 14 und	UND	50	2,20	110,00
4	Esponja dupla face	UND	150	5,20	780,00
5	Flanela para limpeza multiuso	UND	100	5,28	528,00
6	Inseticida aerossol de 300 ml sem cheiro	UND	100	14,30	1.430,00
7	Inseticida Líquida cx c/12x365 ml	CX	100	11,00	1.100,00
8	Isqueiro grande com selo do imetro	UND	25	6,05	151,25
9	Limpa alumínio c/ 500 ml	UND	100	3,30	330,00
10	Limpa cerâmica e azulejo 1000ml	UND	50	6,60	330,00
11	Limpa vidro 500ml	UND	100	6,38	638,00
12	Lixeira basculante gigante	UND	25	171,00	4.275,00
13	Lixeira com tampa e pedal, de plástico 08 lts	UND	50	38,00	1.900,00
14	Lixeira plástica média	PCT	50	42,00	2.100,00
15	Lixeira plástica pequena	PCT	50	29,00	1.450,00
16	Lustra móveis 200 ml 12x200ml	UND	100	12,00	1.200,00
17	Pá para lixo com cabo	UND	50	8,25	412,50
18	Pá para lixo em plástico	UND	100	5,50	550,00
19	Palha de aço nº 0	UND	100	5,20	520,00
20	Pano de chão	UND	100	6,30	630,00
21	Pano de prato 100% algodão branco 78X44cm	UND	100	5,00	500,00
22	Pilha alcalina palito de 1,5v	UND	50	1,65	82,50
23	Pilha alcalina pequena	PAR	50	5,30	265,00
24	Pregadores p/varal	UND	100	8,00	800,00
25	Sabão em barra cx. c/50x200 gr	Caixa	100	110,00	11.000,00



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

26	Sabão em pó cx. C 24x500 gr.	Caixa	50	184,80	9.240,00
27	Sabonete de 90g 1º linha	UND	50	4,40	220,00
28	Sabonete líquido antibactericida 250 ml	UND	75	18,00	1.350,00
29	Saco alvejado 100% algodão	UND	50	10,00	500,00
30	Soda cáustica 1kg	UND	50	24,65	1.232,50
VALOR DO LOTE					<b>47.444,75</b>
<b>LOTE 03</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Balde de plástico-10 L	UND	50	9,90	495,00
2	Balde plástico - 12 litros	UND	50	15,00	750,00
3	Balde plástico - 20 litros	UND	50	22,00	1.100,00
4	Balde plástico c/ tampa 100 L	UND	50	127,00	6.350,00
5	Copo descartável 150ml p/ água (pct c/ 100 und)	PCT	100	6,05	605,00
6	Copo descartável 200ml p/ água (pct c/ 100 und)	PCT	100	7,80	780,00
7	Copo descartável 300ml p/ água (pct c/ 100 und)	PCT	100	8,50	850,00
8	Copo descartável 50ml p/ café (pct c/ 100 und)	PCT	100	5,00	500,00
9	Guardanapo de papel 23X20	UND	100	4,95	495,00
10	Guardanapos de papel 14 x 14 c/ 500 und.	UND	100	4,50	450,00
11	Luva p/ limpeza descartavel	CX	50	400,00	20.000,00
12	Luvas de latex	CX	50	300,00	15.000,00
13	Papel higiênico pct de 04 rolos	PCT	100	4,40	440,00
14	Papel higiênico pct de 01 rolo	UND	100	1,20	120,00
15	Papel toalha branco pct com 2 rolos	PCT	100	6,05	605,00
16	Rodo de 30 cm c/ cabo	UND	100	20,90	2.090,00
17	Rodo de 60 cm c/ cabo	UND	100	32,00	3.200,00
18	Saco de pano fino	UND	100	6,60	660,00
19	Saco de pano grosso	UND	100	7,70	770,00
20	Saco p/ lixo 100 lts pct c/ 5 und	PCT	250	4,40	1.100,00
21	Saco p/ lixo 30 lts pct de 10 und.	PCT	250	3,30	825,00
22	Saco p/ lixo 50 lts pct de 10 und.	PCT	250	4,20	1.050,00
23	Vassoura piaçaba	UND	100	11,00	1.100,00
24	Vassoura de pelo	UND	100	29,70	2.970,00
VALOR DO LOTE					<b>62.305,00</b>
TOTAL DOS LOTES					<b>170.696,00</b>

#### **4 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

4.1 – Os serviços serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na execução e na entrega.

#### **5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- A **CONTRATADA** obriga-se a:

**5.1.1** - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

- 5.1.2** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 5.1.3** - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 5.1.4** - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 5.1.5** - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 5.1.6** - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 5.1.7** - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 5.1.8** - A Contratada obriga-se a cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 5.1.9** - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
- 5.1.10** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento do objeto desta licitação ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- 5.1.11** - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 5.1.12** - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.
- 5.1.13** - Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

Porto de Moz/PA, 20 de fevereiro de 2023.

**Jorge Souto da Silva**

*Presidente da Câmara Municipal Porto de Moz*

**Brenderson Gomes Duarte**

Presidente da CPL – Portaria nº. 003/2023